



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**LEI Nº 367/2005**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2006 e 2009, inclusive, e dá outras providências:**

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, faço saber aos cidadãos ceazulenses que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 1º, da Constituição Federal e no inciso I do artigo 194 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As fontes de financiamento bem como o conteúdo programático do Plano Plurianual 2006/2009, encontram-se explicitados nos Anexos desta lei.

§ 2º O Plano Plurianual do Município de Céu Azul para o período de 2006/2009, constituído pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual para cada exercício financeiro.

Art. 2º Constituem eixos estruturantes da Administração Pública Municipal para este período:

- I - inclusão social;
- II - modernização da máquina administrativa;
- III - infra-estrutura municipal;
- IV - valorização dos recursos humanos, materiais e naturais;
- V - revitalização do Município.

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação das fontes de recursos a serem utilizados para a sua execução, sendo que o montante das despesas não poderá ser superior a previsão das receitas, conforme disposto no § 1º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cito a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º O Plano Plurianual será revisado anualmente juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com a finalidade de mantê-lo sempre atual, com a inclusão, revisão ou supressão de objetivos e metas, visando sua adequação ao cenário econômico nacional, sempre buscando o alcance dos melhores resultados.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

Poderá ainda ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, acompanhada da indicação dos recursos disponíveis para sua cobertura, caso haja a necessidade de inclusão ou aumento de despesas e/ou investimentos.

Art. 5º Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando a solução de um problema, o atendimento de uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento;

II - os programas são classificados em:

a) finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) gestão de políticas públicas: aquele que abrange ações relacionadas à formulação, coordenação, monitoramento, controle e divulgação de políticas públicas;

c) apoio administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passíveis de apropriação aos programas finalísticos e de gestão.

III - ação: é o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa, sendo classificada como:

a) projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto;

b) atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;

c) operações especiais: correspondem a despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, que constarão nas Leis Orçamentárias Anuais, não sendo objeto desta lei;

d) outras ações: contribuem para a consecução do objetivo do programa e não demandam recursos do Orçamento Geral do Município.





# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

IV - Cada ação terá meta física, representando a quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada, sendo que o produto é o bem ou serviço resultante da ação destinado a determinado público alvo.

Art. 6º A programação constante do PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, dos convênios com órgãos Estaduais e Federais, e, das parcerias implementadas com a iniciativa privada.

Parágrafo único. As despesas que por sua natureza não fazem parte ou que por ventura não constem deste plano, deverão constar respectivamente da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício a que se referirem.

Art. 7º Os valores financeiros constantes desta lei são referenciais e deverão ser estabelecidos, atualizados em cada exercício, quando da aprovação das Leis Orçamentárias Anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e de conformidade com a previsão das receitas, consoante com a legislação tributária em vigor à época.

Art. 8º Durante a execução, a exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta lei, somente poderão ser propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

§ 1º O projeto de lei deverá conter:

I - no caso de inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição dos motivos que deram origem à proposta.

§ 2º A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de ações previstas nos programas do PPA, desde que em consonância com o objetivo do programa.

§ 3º A revisão do Plano Plurianual, quando necessário, será encaminhado juntamente com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores de programas, quando necessário.

Art. 9º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de julho de 2005.

**Rogério Felini Pasquetti**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## ANEXO I - FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS, OBJETIVOS E AÇÕES

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Função: 001 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Processo Legislativo

#### **OBJETIVO**

Manter e ampliar as atividades do Poder Legislativo

#### **AÇÕES:**

- Construir a sede própria do Poder Legislativo;
- Manter as Atividades Legislativas;
- Viabilizar a participação de vereadores e servidores em seminários, cursos e simpósios e palestras;
- Adquirir móveis, utensílios e equipamentos;
- Viabilizar sistema de informatização para aperfeiçoamento das atividades legislativas, interligando diretoria, gabinete, comissões e sociedade;
- Manter e ampliar o arquivo do Legislativo;
- Implantar a biblioteca do Legislativo com aquisição de acervo bibliográfico;
- Contratar serviços técnicos especializados;
- Manter e adquirir veículos.

### **GOVERNO MUNICIPAL**

Função: 002 Judiciária

Sub-Função: 061 Ação Judiciária

Programa: 002 Assessoria Jurídica

#### **OBJETIVO**

Prestar assistência jurídica ao Município.

#### **AÇÃO:**

Prestar assistência jurídica ao Município.

Sub-Função: 061 Ação Judiciária

Programa: 003 Sentenças Judiciais

#### **OBJETIVO**

Efetuar o pagamento de dívidas, precatórios, indenizações e ações trabalhistas;

#### **AÇÃO:**

- Saldar os débitos oriundos de precatórios.

### **ADMINISTRAÇÃO**

Função: 004 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 004 Modernização e Racionalização Administrativa





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **OBJETIVO**

Implementar parcerias com outros órgãos municipais, sistemática de acompanhamento e avaliação dos serviços realizados pela Prefeitura e investir na modernização administrativa, incorporando novas tecnologias, métodos e equipamentos, tendo em vista a transformação e a qualificação do atual modelo organizacional, operacional e gerencial da Prefeitura.

## **AÇÕES:**

- Coordenar o processo de análise da estrutura organizacional da Administração, visando aumentar a eficiência na prestação de serviço à comunidade e potencializar o uso dos recursos existentes;
- Analisar a estrutura organizacional de todos os órgãos da administração e desenvolver sistema de acompanhamento e avaliação dos serviços;
- Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do programa de capacitação continuada dos servidores municipais;
- Instituir programa permanente de formação e qualificação de técnicos capacitados a atuarem em consultoria interna;
- Realizar a alienação de bens inservíveis ao Município, efetuando através de leilões;
- Elaborar e atualizar o banco de dados do Município, visando obter o diagnóstico dos dados precisos para execução de obras, serviços e acompanhamento das ações dos programas e informatização de informação;
- Elaborar o cadastro técnico imobiliário, visando atualizar a planta genérica de valores;
- Repassar subvenções a entidades não governamentais, com o objetivo de promover ações educacionais, ambientais, sociais e esportivas.

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 005 – Administração e Planejamento

## **OBJETIVO**

Dar suporte administrativo e operacional à Administração na política de publicidade dos atos administrativos.

## **AÇÕES:**

- Propiciar assessoria e suporte administrativo às secretarias e aos órgãos decisórios na política de Recursos Humanos;
- Efetuar a publicidade dos atos administrativos conforme determina a legislação vigente, além da adequação para cumprir a legislação;
- Firmar convênios com órgãos públicos, privados e ONGS, realizando estudos através da assessoria jurídica sobre a legalidade dos atos administrativos;
- Efetuar convênios e termos de cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e privados, com ou sem fins lucrativos.

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 006 - Contabilização

## **OBJETIVO**

Promover a contabilização e fiscalização municipal e de fundos especiais.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **AÇÕES:**

- Administrar a contabilidade geral do município e fiscalizar os fundos especiais.

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 007 – Planejamento e Gestão do Processo Orçamentário

### **OBJETIVO**

Desenvolver e executar o planejamento orçamentário da Administração Municipal, capacitando os órgãos na elaboração da programação orçamentária.

### **AÇÕES:**

- Consolidar os planos de investimentos anuais, discriminando o cronograma físico – financeiro de obras e atividades;
- Planejar, analisar e controlar a execução orçamentária anual a partir das decisões estabelecidas pelas instâncias do Governo, de forma a alcançar anualmente um equilíbrio orçamentário financeiro;
- Assegurar, através da utilização dos instrumentos de planejamento adequados, os recursos necessários para a execução dos serviços públicos, bem como para as obras do plano de Investimentos;
- Capacitar os órgãos na elaboração da programação orçamentária;
- Desenvolver material técnico acessível para análise da Proposta Orçamentária do Poder Executivo;
- Cumprir as metas de resultados orçamentárias estabelecidas, analisando a programação de despesa dos órgãos municipais e controlando as suplementações orçamentárias;
- Elaborar os decretos de suplementação de recursos, de acordo com os limites estabelecidos em Lei.

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 008 – Manutenção e Guarda de Documentos em Geral

### **OBJETIVO**

Reunir os setores de protocolo central, arquivo municipal e implantar microfilmagem, facilitando o seu gerenciamento, de forma a agilizar e qualificar a prestação de serviços aos usuários.

### **AÇÃO:**

Racionalizar e otimizar os serviços do protocolo central, bem como a real implantação do projeto de microfilmagem e gerenciamento eletrônico de documentos e reorganização do arquivo municipal.

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 009 – Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos

### **OBJETIVO**

Construir, ampliar, conservar e reformar os prédios públicos.

### **AÇÕES:**

- Dar condições de funcionamento aos próprios públicos;
- Construir, ampliar, manter e reformar próprios públicos;
- Averbar os próprios públicos;





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Elaborar projetos para a construção de obras de interesse municipal, objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos;
- Construir centros esportivos, visando descentralizar as atividades desportivas;
- Promover a manutenção e ampliação da estrutura física e de serviços na rede municipal de ensino, garantindo a qualidade do atendimento na área educacional, através da manutenção e ampliação da estrutura física dos prédios públicos, relacionados a atividades educacionais;
- Manter, reformar e ampliar as unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental;
- Manter, reformar e adquirir equipamentos, mobiliários, material permanente e de consumo, material didático-pedagógico de apoio, utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e Secretaria Municipal de Educação;
- Modernizar a biblioteca pública municipal, através da renovação e ampliação do acervo e aquisição de equipamentos e material de uso permanente e de consumo para a realização das atividades afins;
- Ampliar o(s) laboratório(s) municipal(is) de informática através da aquisição de equipamentos, programas e materiais para o desenvolvimento das atividades afins;
- Reformar e adquirir equipamentos nos centros comunitários;
- Criar centros de digitação para inclusão de jovens ao processo de informatização;
- Construir muros e churrasqueiras nos centros comunitários;
- Fechar e fazer cobertura das quadras de esporte;
- Construir e reformar guaritas protetoras em todos os pontos de ônibus escolares do município.

Sub-Função: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 010 – Administração de Recursos Humanos

## **OBJETIVO**

Dar suporte técnico nas proposições das secretarias e do Governo para o aprimoramento do processo administrativo e da política de recursos humanos, realizando estudos na legislação municipal de pessoal, com vistas a sua adequação e ingresso de pessoal, agilizando o sistema de folha de pagamento e coordenar o sistema de gratificações e registros funcionais, descentralizando algumas ações.

## **AÇÕES:**

- Regulamentar os procedimentos administrativos relativos à concessão de gratificações e vantagens;
- Aprimorar o processo de seleção de pessoal e a área específica destinada à execução dos concursos, testes seletivos e outros;
- Adequar o sistema remuneratório do Município às modificações constitucionais;
- Adequar o estatuto, às atribuições e especificações dos cargos e aspectos de ordem constitucional e legal;
- Elaborar o Código Administrativo Municipal relativo ao programa de eficiência administrativa;
- Realizar estudos e implantação relativos ao Plano de Carreira dos servidores municipais;





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Dotar a secretaria com condições de capacitação de recursos humanos;
- Aprimorar o sistema remuneratório dos funcionários;
- Diminuir os prazos dos trâmites documentais.

Sub-Função: 124 – Controle Interno  
Programa: 011 – Gestão do Controle Interno

### **OBJETIVO**

Reduzir a inadimplência, adequando à Legislação Tributária.

### **AÇÕES:**

- Manter o controle dos débitos dos contribuintes, através de notificações aos inadimplentes e encaminhamento de cobrança Administrativa ou judicial;
- Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia de receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Adequar a Legislação Tributária Municipal às inovações que por ventura venham a ocorrer no cenário nacional;
- implementar o sistema de controle interno, visando adequar o controle de receitas e despesas através de demonstrações financeiras.

Sub-Função: 129 – Administração de Receitas  
Programa: 012 - Gestão e Controle de Receitas

### **OBJETIVO**

Promover estudos visando ampliação da receita.

### **AÇÃO:**

- Promover estudos e pesquisas sobre previsões da receita, bem como para obtenção de novos recursos.

Sub-Função: 131 - Comunicação Social  
Programa: 013 - Divulgação de Atos Administrativos

### **OBJETIVO**

Promover a divulgação dos atos da administração através dos órgãos de imprensa.

### **AÇÃO:**

- Promover a divulgação de atos, informes, campanhas e assemelhados relativos à administração municipal.

Sub-Função: 124 – Controle Interno  
Programa: 014 – Fiscalização e Controle

### **OBJETIVO**

Efetuar a fiscalização e arrecadação dos tributos, visando aumentar a arrecadação municipal.

### **AÇÕES:**

- Efetuar o lançamento, a fiscalização e a arrecadação dos tributos de competência municipal e demais receitas;



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Arrecadar tributos e demais receitas municipais, através de orientação e conscientização às empresas e contribuintes quanto ao pagamento de impostos e taxas;
- Controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais e agropecuárias, através do controle das emissões de notas fiscais;

Sub-Função: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 015 – Qualificação Profissional

## **OBJETIVO**

Propiciar a qualificação de trabalhadores sem acesso ao sistema existente de formação profissional, através de cursos para o trabalho e acesso a alternativas de geração de trabalho e renda, na perspectiva de economia popular e solidária.

## **AÇÕES:**

- Buscar parcerias junto a entidades ligadas à indústria e ao comércio no sentido de qualificar a mão-de-obra dos trabalhadores;
- Manter e ampliar o atendimento à população através de cursos profissionalizantes, viabilizando cursos permanentes;
- Atender a demanda de famílias com cursos profissionalizantes para atuar no mercado formal e informal do trabalho;
- Enviar para cursos de reciclagem, os técnicos das diversas modalidades, para melhor atender a comunidade, além de promover cursos no Município para os funcionários;
- Promover a qualidade do ensino na rede municipal através da disponibilidade de profissionais qualificados para as funções relacionadas à educação;
- Realizar concurso público e/ou teste seletivo, se necessário for, para o ingresso de professores, especialistas em educação e demais profissionais para o exercício das funções relacionadas ao ensino;
- Garantir a estrutura educacional necessária ao desenvolvimento de um projeto educacional libertador, democrático e de qualidade, mediando a apropriação do conhecimento técnico-científico e cultural acumulado historicamente.

Sub-Função: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programas: 016 – Desenvolvimento de Recursos Humanos

## **OBJETIVO**

Manter programa permanente de desenvolvimento e qualificação da ação gerencial e profissional da administração, qualificando o processo de assessoria institucional e acompanhamento funcional.

## **AÇÕES:**

- Capacitar anualmente em parceria com outras secretarias da administração, no mínimo 10% dos servidores municipais;
- Qualificar permanentemente a equipe de técnicos que coordenam o processo de desenvolvimento;
- Assessorar as demais secretarias;
- Capacitar servidores que realizam o atendimento ao público interno e externo;
- Editar os Guias de Serviços da Prefeitura;





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Revisar 100% dos cadastros dos servidores da Prefeitura, assegurando a aplicabilidade da Lei.

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 017 – Gestão Pública e Participação Popular

## **OBJETIVO**

Executar o planejamento, compatibilizando as decisões políticas de governo, os planejamentos dos diversos órgãos da Administração Municipal e as prioridades apresentadas pela comunidade, incorporando as contribuições das diversas instâncias através do processo de participação popular.

## **AÇÕES:**

- Coordenar o processo de planejamento do governo, articulando as propostas dos órgãos municipais, fóruns, conselhos e participação popular;
- Construir instrumentos de planejamento capazes de orientar a ação do governo, conferindo-lhe racionalidade, organização, eficiência e a eficácia;
- Promover a integração e capacitação das Assessorias de Planejamento de cada órgão, afirmando-se como instrumento de planejamento interno articulados com a implementação e acompanhamento dos processos;
- Coordenar e monitorar os planos de trabalho elaborados pelos diversos órgãos da administração;
- Promover a consolidação de informações técnicas pertinentes à atuação do governo e das demandas da comunidade;
- Aperfeiçoar o sistema de gerenciamento de projetos de forma a possibilitar o monitoramento do planejamento e do controle da execução, com acesso da comunidade.

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 018 – Modernização do Planejamento Urbano e Sócio Econômico

## **OBJETIVO**

Coordenar, controlar e acompanhar as ações gerais dos programas de desenvolvimento urbano e sócio-econômico, permitindo sua plena execução.

## **AÇÕES:**

- Supervisionar os projetos e obras;
- Controlar os ingressos de desembolsos financeiros oriundos do programa de desenvolvimento municipal;
- Garantir a qualidade e a economicidade de todos os programas de desenvolvimento urbano.

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 019 – Planejamento e Orçamento Municipal

## **OBJETIVO**

Contribuir para a qualificação dos projetos executivos das obras dos planos de investimentos, visando otimização dos custos X benefícios.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Sub-Função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 022 – Atenção ao Portador de Deficiência

**OBJETIVO**

Oferecer atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais.

**AÇÃO:**

- Manter programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 023 – Programa de Desenvolvimento Municipal

**OBJETIVO**

Implantar programas sociais em convênio com o Governo Estadual, Federal, Conselhos Municipais e outras instituições.

**AÇÕES:**

- Viabilizar recursos financeiros para a implantação dos programas, que objetivem a melhoria do atendimento e assistência à população;
- Assegurar o atendimento da população de baixa renda nos programas da área social;
- Desenvolver projetos habitacionais às camadas de baixa renda;
  - Construir conjuntos habitacionais e obras de infra-estrutura, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população;
- Desenvolver programas em parceria, com o objetivo de tornar mais efetivas as atribuições dos diversos conselhos municipais;
- Implantar programa de reforma de moradia para famílias de baixa renda;
- Implantar programa de módulos sanitários para famílias de baixa renda;
- Implantar programa de moradias para famílias de baixa renda que residam na Zona Rural.

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 024 – Política Municipal de Assistência Social

**OBJETIVO**

Fortalecer a política municipal de assistência social.

**AÇÕES:**

- Efetivar em nível de município a política de assistência social;
- Viabilizar a participação da sociedade civil organizada na formulação e controle da política municipal de assistência social dos conselhos municipais;
- Liberar benefícios à população, como auxílio de consultas e exames especializados, passagens para tratamento fora do município, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 025 – Programas Sociais

**OBJETIVO**

Desenvolver programas de enfrentamento à pobreza.





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **AÇÕES:**

- Buscar a melhoria da qualidade de vida da população;
- Erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais nos termos do art. 3º, III e art. 23º, X da CF;
- Acompanhar e ampliar o programa Vila Rural, oferecendo às famílias atendimento na área social e outras políticas públicas;
- Viabilizar recursos para ampliação do Programa Vila Rural;
- Manter e ampliar projetos, programas e serviços na área social, assegurando o atendimento à população em situação de risco;
- Manter e ampliar projetos, programas e serviços na área da família, da criança e do adolescente, do portador de deficiência e do Idoso.

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 026 – Descentralização da Gestão

## **OBJETIVO**

Fortalecer associações e organizações não-governamentais.

## **AÇÕES:**

- Promover a organização e participação das associações e organizações;
- Incentivar o funcionamento e a melhoria dos serviços das associações de moradores, associações de mulheres, clubes de mães, grupos de convivência familiar, grupos de idosos, gestantes e outros;
- Capacitar as diretorias das associações e clube de mães, através de cursos e treinamentos.

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 027 – Fortalecimento da Gestão Pública da Saúde

## **OBJETIVO**

Viabilizar a política de atendimento do setor de benefícios eventuais, oferecendo à população os serviços básicos.

## **AÇÃO:**

- Oferecer à população atendimento personalizado mediante programas pré-estabelecidos, através da concessão de alimentos, vestuário, passagens, passes para transportes coletivos, auxílio funeral, documentação e outros.

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 028 – Apoio de Gestão em Saúde

## **OBJETIVO**

Incentivar as entidades prestadoras de serviços na área de assistência social.

## **AÇÕES:**

- Incentivar e apoiar as entidades que prestam atendimento à criança e adolescente, ao portador de deficiência e ao Idoso;
- Apoiar a APAE, Pastoral da Criança, Centros de Educação Infantil, etc.

## **PREVIDENCIA SOCIAL**

Função: 009 – Previdência Social

Sub-Função: 271 – Previdência Básica



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

Programa: 029 – Previdência Social ao Servidor Segurado

### **OBJETIVO**

Dar continuidade e aprimorar a política de remuneração e benefícios dos servidores, visando a valorização do funcionalismo municipal, desenvolvendo ações no sentido de acompanhar a evolução dos dispêndios com a previdência, dando continuidade aos processos de aposentadoria e incorporação de vantagens de acordo com as exigências constitucionais.

### **AÇÕES:**

- Efetivar as aposentadorias e incorporações de vantagens dos servidores municipais.

Sub-Função: 271 – Previdência Básica

Programa: 030 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas

### **OBJETIVO**

Conceder pensões e aposentadorias aos servidores públicos municipais.

### **AÇÕES:**

- Priorizar as contribuições previdenciárias, objetivando garantir os benefícios aos servidores.

## **SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

Função: 010 – Saúde e Ação Social

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 031 – Saúde da Família

### **OBJETIVO**

Manter os serviços de saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes previstas na Lei Orgânica do Município e Sistema Único de Saúde, garantindo assistência à saúde infantil, adolescente, à saúde da mulher e atendimento à família em geral, garantindo também o atendimento às comunidades Rurais.

### **AÇÕES:**

- Garantir assistência à saúde infantil, promovendo o acompanhamento do crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno e controle das doenças imunopreveníveis e carência nutricional, em conjunto com a Pastoral da Criança e outras entidades;
- Desenvolver programas de assistência infantil através de ações educativas e assistência ambulatorial específica de pediatria com hospitalização de pequena duração em companhia das mães;
- Promover suporte que contribua para a melhoria dos sistemas de atendimento ambulatorial, nas unidades de saúde e transporte de pacientes;
- Garantir assistência à saúde da mulher no pré-natal, planejamento familiar, prevenção e controle do câncer ginecológico, câncer de mama e doenças sexualmente transmissível, priorizando as mulheres em potencial de risco;
- Garantir os benefícios do atendimento a comunidades rurais onde não existam unidades de saúde, através de ações preventivas e assistenciais;
- Desenvolver ações de educação para a saúde, através de informações, orientações, palestras educativas e preventivas dos servidores de saúde, visando a prevenção de doenças e as melhorias da qualidade de vida da população;





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Ampliação do Programa Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional – SISVAN, destinado a crianças desnutridas, atendendo até a faixa etária de 05 anos, gestantes de baixo peso e/ou de alto risco, idosos desnutridos;
- Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, para atendimento de consultas e exames especializados;
- Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços, visando maior eficiência e agilidade no sistema;
- Expandir o Programa Médico e Dentista da Família, visando a melhoria dos indicadores de saúde;
- Ampliar o atendimento odontológico nas unidades de saúde e realizar palestras nas escolas e grupos comunitários, visando a redução da cárie.

Sub-Função: 305– Vigilância Epidemiológica  
Programa: 032 – Rede de Vigilância em Saúde

## **OBJETIVO**

Manter o serviço de vigilância epidemiológica.

## **AÇÃO:**

- Manter o serviço de vigilância epidemiológica para proporcionar detecção e prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 033 – Atenção aos Idosos

## **OBJETIVO**

Desenvolver ações de caráter preventivo para a saúde de adultos e idosos, implantando programas de prevenção.

## **AÇÕES:**

- Desenvolver ações de caráter preventivo sobre câncer de próstata e osteoporose, priorizando os grupos de risco;
- Implantar o programa de saúde do trabalhador, apoiando atividades que visem prevenir acidentes, proporcionando atendimento aos acidentados de trabalhos e suas conseqüências através da reabilitação.

Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 034 – Rede de Serviços Especializados

## **OBJETIVO**

Realizar e manter convênios com ambulatórios especializados.

## **AÇÕES:**

- Dar melhores condições para o tratamento de doenças, através de convênio com entidades especializadas, situadas no Município ou fora dele;
- Desenvolver nos estabelecimentos escolares da rede pública, programa de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos da visão;
- Ampliar o número de itens e quantidade da farmácia básica.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 035 – Regulação do Sistema de Saúde

## **OBJETIVO**

Adquirir equipamentos, móveis e utensílio para a Secretaria de Saúde.

## **AÇÕES:**

- Oferecer às equipes de saúde melhores condições de trabalho, com a aquisição de aparelhos e equipamentos;
- Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades, bem como melhorar as instalações das unidades já existentes, com o objetivo de racionalizar os serviços;
- Estabelecer convênio com a FUSCA para manutenção e melhorias no Hospital Bom Samaritano;
- Adquirir 01 (uma) UTI-móvel.

## **EDUCAÇÃO**

Função: 012 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 036 – Transporte Escolar

## **OBJETIVO**

Manter e otimizar o programa municipal de transporte escolar no Município, a fim de facilitar o acesso ao ensino regular.

## **AÇÕES:**

- Otimizar o programa de transporte escolar, devidamente regulamentado.

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 037 – Merenda Escolar

## **OBJETIVO**

Manter e ampliar o programa municipal de alimentação escolar através da oferta de alimentos de boa qualidade nutricional e de aceitabilidade satisfatória.

## **AÇÕES:**

- Otimizar a utilização dos recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios oferecidos na merenda escolar, garantindo produtos de boa qualidade;
- Investir em equipamentos, materiais e serviços para melhorar o programa de alimentação escolar;
- Construir um depósito central para armazenamento dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar;
- Implantar Programa de Nutrição nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas do Município.

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
Programa: 038 – Erradicação do Analfabetismo

## **OBJETIVO**

Alfabetização de jovens e adultos.





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **AÇÕES:**

- Fomentar a educação de jovens e adultos, visando a erradicação do analfabetismo e proporcionando o ensino àqueles que não tiveram acesso ou continuidade na idade própria;
- Ampliar as oportunidades educacionais à população através da oferta de níveis e modalidades de ensino, que contribuam para a formação dos cidadãos e sua inserção no mundo do trabalho.

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 039 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

## **OBJETIVO**

Promover a democratização da gestão escolar na rede municipal de ensino, através da ampliação da participação da comunidade escolar no processo educacional.

## **AÇÕES:**

- Estimular e garantir a participação da comunidade escolar nos processos de tomada de decisão das diversas ações educacionais na rede municipal de ensino;
- Disciplinar a instalação e atuação dos conselhos escolares nos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- Adquirir material didático para distribuir nas escolas da rede municipal de ensino, priorizando-se o atendimento aos alunos com menor renda familiar;
- Implantar grupos de estudos para o desenvolvimento de atividades extra-escolares, visando oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio no sentido de possibilitar o ingresso dos educandos em grau superior.

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 040 – Manutenção e Qualificação do Ensino

## **OBJETIVO**

Promover o Programa Permanente de Qualificação Profissional dos Trabalhadores da Educação.

## **AÇÕES:**

- Elevar a qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades ofertados pela administração municipal, através da qualidade dos profissionais da educação;
- Qualificar os professores e especialistas em educação da rede municipal de ensino, através da execução e/ou participação de programas de aperfeiçoamento e atualização profissional, assessoramento pedagógico, eventos e atividades relacionadas à educação;
- Garantir a qualificação profissional do pessoal técnico-administrativo e de apoio da rede municipal de ensino através da execução e /ou participação em cursos, seminários e outras atividades relacionadas ao desempenho das funções;
- Formalizar convênios com instituições educacionais para a realização de cursos profissionalizantes de nível médio, pós-médio e superior com vistas à qualificação profissional da população.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **CULTURA**

Função: 013 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 041 – Qualificação dos Espaços Culturais

### **OBJETIVO**

Promover ação cultural nas áreas de dança, teatro, circo, música, ópera, mímica e outras.

### **AÇÕES:**

- Incentivar projetos artísticos e culturais;
- Criar espaços para teatro, realização de oficinas, seminários, workshops (artistas e técnicos);
- Criar escolas municipais de dança, teatro, circo e mímica;
- Realizar festivais e mostras de dança, música e teatro, municipal e/ou regional;
- Facilitar o trabalho dos artistas circenses (infra-estrutura adequada e divulgação);
- Manter bandas e corais municipais;
- Incentivar intercâmbio e especialização de bandas e corais, através dos núcleos regionais.

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 042 – Apoio à Produção Cultural

### **OBJETIVO**

Desenvolver ações culturais na área editorial

### **AÇÕES:**

- Incentivar produções e autores locais;
- Difundir autores locais na área educacional;
- Apoiar edições e reedições de obras clássicas e contemporâneas;
- Apoiar co-edições para obras de arte, científicas e literárias, produção de livros eletrônicos de referência;
- Implantar programas de atualização das bibliotecas públicas;
- Criar e manter informativos culturais;
- Estimular o desenvolvimento de novas linguagens e divulgação dos trabalhos locais;
- Apoiar novos artistas, criação de espaços, promoção de exposições, mostras e salão de artes;
- Criar a informação sistemática através de oficinas, cursos de atualização e workshops;
- Difundir o trabalho dos artistas (orientação técnica e intercâmbio);
- Viabilizar a participação a salões, mostras e exposições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Elaborar projetos para produção de áudio e vídeo, cinema e multimídia, que contribuam na realização, acesso e reflexão da produção artística e documental.

Sub-Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 043 – Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico e Artístico

### **OBJETIVO**

Preservar e restaurar o patrimônio histórico, arquitetônico, natural e tangível.





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **AÇÕES:**

- Viabilizar e restaurar obras e peças;
- Ampliar os acervos.

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 044 – Descentralização da Cultura

## **OBJETIVO**

Desenvolver outras atividades e/ou ações.

## **AÇÕES:**

- Aparelhar com audiovisual e iluminação, os espaços culturais;
- Viabilizar parcerias entre grupos, fundações e associações afins;
- Promover reforma arquitetônica e estrutural de espaços culturais;
- Criar espaços / instrumentos de divulgação;
- Realizar festivais, festas ou mostras que contribuam para a produção e crescimento de manifestações referentes aos setores: Lúdico (dança folclórica, carnaval); Religiosas (folia de reis, congada); Produtivas (vestuários, utensílios domésticos, adereços decoração, etc.) e Culinárias (alimentos produzidos artesanalmente);
- Apoiar as atividades culturais, tradicionalistas e manutenção de monumentos históricos.

## **URBANISMO**

Função: 015 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 045 – Vias Urbanas

## **OBJETIVO**

Executar o Programa Pavimentação Total e Recapeamento Asfáltico.

## **AÇÃO**

- Efetuar pavimentação asfáltica, poliédrica, recapeamento, lama asfáltica em ruas e avenidas, bem como nas estradas rurais do Município.

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 046 – Desenvolvimento Urbano e Ambiental

## **OBJETIVO**

- Realizar estudos no sentido de atualizar o Plano Diretor, executando abertura de ruas e avenidas, efetivando a conclusão de obras e sinalização urbana.

## **AÇÃO**

- Ampliar e melhorar a sinalização nas ruas e avenidas da cidade;
- Plantar e substituir árvores, flores e folhagens;
- Construir jardins nos prédios e locais públicos;
- Regularizar lotes de fundo de vale.

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 047 – Iluminação de Vias e Logradouros



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **OBJETIVO**

Efetivar investimentos na iluminação pública, visando a ampliação da rede e a redução dos custos.

## **AÇÃO**

- Realizar troca de lâmpadas de vapor mercúrio de 125W por lâmpadas de vapor sódio de 70W, lâmpada mista de 500W por lâmpadas vapor sódio de 250W.

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 048 – Máquinas e Equipamentos Rodoviários

## **OBJETIVO**

Adquirir equipamentos, visando atender os serviços urbanos, rodoviários e de coleta de lixo.

## **AÇÃO**

- Melhorar a frota de veículos, caminhões e equipamentos rodoviários, visando atender os serviços com maior eficiência.

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 049 – Limpeza Urbana

## **OBJETIVO**

Adquirir serviços de terceiros em regime de contratação na forma da lei.

## **AÇÃO**

- Promover a varrição, coleta e o acondicionamento de lixo.

## **GESTÃO AMBIENTAL**

Função: 018 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 050 – Sistema de Proteção Contra Cheias

## **OBJETIVO**

Efetuar o desassoreamento de rios, sangas e córregos.

## **AÇÃO**

- Promover a limpeza de rios, sangas e córregos.

Sub-Função: 542 – Controle Ambiental

Programa: 051 – Reurbanização Urbana e Rural

## **OBJETIVO**

Efetuar a reurbanização urbana e rural através de plantio e substituição de árvores, flores, folhagens e grama em áreas rurais e em ruas e avenidas do Município.

## **AÇÃO**

- Efetuar o plantio e substituição de árvores, flores, folhagens e grama no perímetro urbano e rural do Município.

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 052 – Desenvolvimento Urbano e Ambiental

## **OBJETIVO**

Revisar e atualizar o Plano Diretor, visando uma convivência harmônica com o meio ambiente.





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **AÇÃO**

Desenvolver projetos, com o objetivo de despoluir o meio ambiente e reaproveitar os resíduos sólidos.

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 053 – Aterro Sanitário

## **OBJETIVO**

Implantar aterro sanitário, visando a implantação da coleta seletiva de lixo.

## **AÇÃO**

- Incentivar a coleta seletiva no perímetro urbano, com a colocação de lixeiras em locais públicos;
- Incentivar o recolhimento das embalagens de agrotóxicos nas propriedades do meio rural;
- Manter serviços de coleta de lixo;
- Reaproveitar os reciclados.

## **AGRICULTURA**

Função: 020 – Agricultura

Sub-Função: 605 – Abastecimentos

Programa: 054 – Abastecedouro Comunitário

## **OBJETIVO**

Construir abastecedouros comunitários.

## **AÇÃO**

- Construir abastecedouros comunitários em convênio com a Itaipu Binacional, Governo do Estado e Governo Federal nas comunidades da zona rural do Município;
- Efetuar parcerias com as comunidades, SANEPAR, Prefeitura Municipal, Governo do Estado e Governo Federal para a implantação de microsistemas de abastecimento de água nas comunidades da zona rural.

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 055 – Conservação de Rodovias e Estradas

## **OBJETIVO**

Buscar convênios com órgãos federais, estaduais e privados e com a Itaipu Binacional para adequação e readequação de estradas rurais.

## **AÇÃO**

- Efetuar adequação e readequação de estradas rurais do Município;
- Construir e manter pontes e bueiros, visando o escoamento da produção e transporte coletivo de estudantes e da população em geral.

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 056 – Desenvolvimento Rural

## **OBJETIVO**

Adquirir patrulhas agrícolas.

## **AÇÃO**

- Adquirir, através de convênios com o Governo Federal, Estadual e Itaipu Binacional patrulhas agrícolas;



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Destinar patrulha mecanizada para atender as comunidades rurais;
- Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros, para a compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas e ao programa de melhoramento genético do rebanho e produção orgânica;
- Capacitar associações para coordenar os programas das patrulhas rurais mecanizadas.

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 057 – Desenvolvimento do Abastecimento Alimentar

## **OBJETIVO**

Apoiar a instalação de agroindústrias.

## **AÇÃO**

- Apoiar a instalação de agroindústrias no meio rural, visando desenvolver o emprego e renda da população, evitando o êxodo rural.

Sub-Função: 605 – Abastecimento

Programa: 058 – Geração de Emprego e Renda

## **OBJETIVO**

Apoiar os empresários de modo geral, em especial às micro e pequenas empresas, tendo em vista a constituição e registro dos empreendimentos em fase de implantação e o desenvolvimento dos já existentes.

## **AÇÃO**

- Formar e organizar grupos de produção orgânica no Município, criando grupos de produtores;
- Qualificar os estabelecimentos rurais e urbanos, convertendo-os gradualmente para a produção agroecológica, animal e vegetal;
- Criar mecanismos de apoio aos pequenos produtores;
- Estudar a viabilidade de pontos fixos e pontos móveis para a comercialização de hortifrutigranjeiros.

## **INDÚSTRIA**

Função: 022 – Indústria

Sub-Função: 661 – Promoção Industrial

Programa: 059 – Desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico

## **OBJETIVO**

Desenvolver a relação com diversas instituições para a formação de um ambiente de inovação tecnológica permanente no Município, expandindo a área industrial.

## **AÇÕES**

- Desenvolver projetos em parcerias para o desenvolvimento tecnológico;
- Estimular a geração de novas empresas;
- Incentivar a geração de produtos ou processos tecnologicamente avançados;
- Incentivar em parceria, a geração de empresas de base tecnologicamente avançadas;







# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Desenvolver programa de conscientização ao pagamento de impostos que retornam ao próprio Município, como estratégia de evitar a sonegação;
- Estudar alternativas para potencializar o setor agroindustrial;
- Implementar o Serviço de Inspeção Municipal;
- Realizar um diagnóstico de possibilidades para criar um plano de investimento e orientação aos investidores;
- Atuar na fiscalização de vendas ambulantes que prejudicam o empresariado local, empreendendo ação fiscalizadora sendo autuadas;
- Atuar como parceira da ACICA no fomento das micro e pequenas empresas;
- Incentivo ao comércio e indústria no fomento de negócios e no seu desenvolvimento;
- Incentivo à abertura de novas empresas, seja no comércio, serviço ou na indústria, com a criação de um plano de investimento no fomento à criação de novos empregos e desenvolvimento sustentável;
- Implantar programa de incentivo às indústrias e empresas hoje existentes e as que quiserem se instalar, com objetivo de aqui permanecerem e gerarem maiores resultados.

Sub-Função: 661 – Promoção Industrial

Programa: 060 – Desenvolvimento Industrial

## **OBJETIVO**

Contribuir para o desenvolvimento de atividades econômicas do Município, em especial das micro e pequenas empresas e para a organização da cidade a partir de descentralização espacial das atividades econômicas e do controle dos grandes empreendimentos, estimulando a instalação e/ou realocação de empresas do setor terciário com infra-estrutura adequada, contribuindo com a desconcentração econômica, melhoria do meio ambiente e geração de emprego e renda.

## **AÇÃO**

- Realizar e readequar a área industrial às reais potencialidades locais e regionais;
- Promover estudo e planejamento para desenvolver o potencial econômico do Município;
- Articular processo de promoção comercial, visando desenvolver intercâmbios empresariais e rodadas de negócios;
- Implementar sistemas de informações estratégicas e setoriais e de suporte logístico para instalação ou ampliação de empresas;
- Promover exposições e feiras, com objetivo de incentivar o comércio e indústrias locais.

## **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Função: 023 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 – Promoção Comercial

Programa: 061 – Geração de Emprego e Renda



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

### **OBJETIVO**

Apoiar os empresários de modo geral, em especial à micro e pequenas empresas, tendo em vista a constituição e registro dos empreendimentos nascentes e o desenvolvimento dos já existentes.

### **AÇÕES**

- Estimular a constituição de condomínios e/ou incubadoras industriais;
- Articular processo visando desenvolver intercâmbio empresarial e rodadas de negócio;
- Implementar sistemas de informações estratégicas, setoriais e de suporte logístico para instalação de empresas;
- Articular processo de qualificação e revitalização de centros comerciais;
- Estudar as ações que beneficiem os deficientes físicos e mentais da cidade, com projeto de apoio, para aquisição de máquinas e equipamentos para que gerem seus próprios empregos;
- Descentralizar atividades de caráter econômico e cultural, com fins de popularizar o comércio de artesanato, de antiguidades e outros;
- Implementar o Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- Potencializar o ciclo da cadeia produtiva de reciclagem de resíduos sólidos no Município;
- Contribuir na constituição de unidade de beneficiamento de matérias-primas originárias da triagem dos resíduos sólidos;
- Priorizar nas incubadoras de economia popular o atendimento aos adolescentes e jovens egressos das experiências de trabalho educativo, desenvolvidas no Município e também filhos de empregados;
- Estudar a viabilidade de associar programa geração de renda às atividades turísticas, envolvendo as comunidades residentes no local;
- Atender as famílias em situação de risco pessoal e social, através de programas de incentivo à geração de renda;
- Oferecer oportunidade de geração de renda, implantando duas estações de produção;
- Desenvolver em convênio com o SENAI, SENAC, SENAR e outros, cursos profissionalizantes de curta duração, objetivando melhorar as condições de vida da população através da qualificação profissional.

### **TRANSPORTE**

Função: 026 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 062 – Transporte Administrativo

### **OBJETIVO**

Qualificar e ampliar o transporte administrativo municipal, com vistas ao aumento de sua eficiência, racionalização dos recursos, com redução de custos operacionais.

### **AÇÃO**

- Implantar um sistema de controle de transportes, otimizando recursos e qualificando o gerenciamento do transporte administrativo;
- Renovar a frota de veículos oficiais e reduzir sua média de idade;





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Dar continuidade à implementação de alternativas de transporte administrativo.

## **DESPORTO E LAZER**

Função: 027 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 063 – Promoção e Gestão de Eventos Esportivos

### **OBJETIVO**

Organizar e promover a implantação de eventos esportivos.

### **AÇÃO**

- Organizar, promover e orientar as atividades esportivas no Município;
- Representar o Município em competições oficiais do Estado, País, Jogos Mundiais da Natureza, campeonatos de Federações nas diversas modalidades.

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 064 – Aquisição de Equipamentos Esportivos

### **OBJETIVO**

Dotar a Secretaria de Esportes de infra-estrutura condizente aos Programas a serem desenvolvidos.

### **AÇÃO**

- Adquirir equipamentos para realização de eventos esportivos.

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 065 – Operação e Qualificação do Lazer e Recreação

### **OBJETIVO**

Apoiar as ligas e projetos esportivos.

### **AÇÃO**

- Estimular as ligas esportivas amadoras e outros segmentos desportivos da comunidade;
- Elaborar, promover e participar de projetos esportivos em convênio com o Estado, União e outros organismos;
- Construir espaços para a prática esportiva e recreativa buscando convênios com os governos estadual e federal.

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 066 – Qualificação dos Espaços Esportivos

### **OBJETIVO**

Manter e administrar os espaços esportivos.

### **AÇÃO**

- Democratizar as atividades desportivas, através das seguintes ações: apoiar a promoção de campeonatos amadores, rua de lazer, gincanas esportivas, campeonatos municipais e regionais;
- Reestruturar e iluminar as quadras de areia.

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 067 – Operação e Qualificação do Desporto



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **OBJETIVO**

Apoiar o esporte amador.

## **AÇÃO**

- Apoiar atletas, técnicos e professores, quando representarem o Município em competições oficiais;
- Implantar escolinhas de várias modalidades desportivas em sistema de contraturno escolar.